

DECRETO 6.602 – de 05 de maio de 1987

DETERMINA O TOMBAMENTO DOS BENS CULTURAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o alto valor artístico, documental e sociológico dos bens culturais em causa;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo n.º 01/2.818/84,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam tombados, nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, as pinturas de autoria do artista plástico Guttman Bicho (Galdino da Costa Bicho), localizadas no prédio da Rua Paranapuã, no bairro da Freguesia, Ilha do Governador, onde funcionam diversas seções ligadas ao Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, da Secretaria Municipal de Saúde, assim discriminadas:

1. nove pinturas localizadas no andar térreo, cobrindo suas paredes, cujo tema é a história da Saúde Pública na Ilha do Governador, realizadas em óleo sobre tela colada na alvenaria;
2. duas pinturas localizadas na parede lateral esquerda do primeiro pavimento, cujo tema é a amamentação, realizadas em óleo sobre tela colada na alvenaria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1987
423º de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA
Antonio Pedro Borges de Oliveira

D.O. RIO de 6.05.87